

PORTARIA Nº 073/2006

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979,

CONSIDERANDO que a execução dos serviços por delegação será efetuada de acordo com as normas constantes do Regulamento de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº14.845, de 28 de fevereiro de 1991, e formalizada através de permissão ou contrato de concessão;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de promover a elevação da qualidade dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife – RMR, bem como a necessidade de procurar sempre melhorar o atendimento à população usuária do STPP/RMR;

CONSIDERANDO a incorporação pela Rodoviária Caxangá Ltda., dos ativos pertencentes à Rodoviária Tamará Ltda., sendo em decorrência, esta absorvida pela primeira que a sucederá em todos os direitos e obrigações em decorrência do negócio jurídico celebrado por força do disposto no artigo 1.116 do Código Civil Brasileiro.

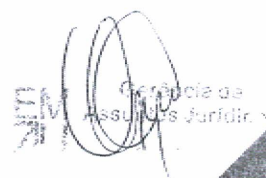
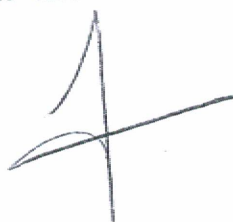
CONSIDERANDO os termos do inciso I da Portaria nº 047/2006, de 15 de maio de 2006 da EMTU/Recife; e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às disposições contidas no artigo 28 e seus parágrafos, do RTPP/RMR, relativamente à formalização da autorização da EMTU/Recife da transferência, em caráter provisório, da operação das linhas antes permitida a RODOVIÁRIA TAMARÁ LTDA., para a RODOVIÁRIA CAXANGÁ LTDA.,

CONSIDERANDO a não realização da licitação pública para a concessão da operação das linhas integrantes do STP/RMR, para que os serviços não sofram solução de continuidade e tendo em vista o interesse público,

RESOLVE:

I – Prorrogar os efeitos da Portaria nº 047/2006, de 15 de maio de 2006; para autorizar a empresa permissionária Rodoviária Caxangá Ltda., a operar as linhas intermunicipais nº 821 – Jardim Brasil I / Estrada de Belém; nº 822 – Jardim Brasil I / Cruz Cabugá; nº 823 – Jardim Brasil II/Estrada de Belém;



EMEMEMEM
7U 7U 7U 7U
EMEMEM
7U 7U 7U
EMEM
7U 7U
EM
7U

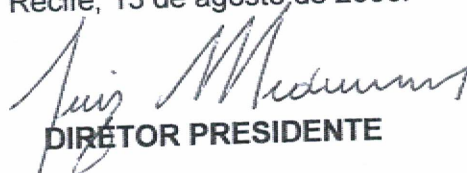
EMTU/Recife

nº 824 – Jardim Brasil II/Cruz Cabugá; nº 830 – Caixa D'Água/Derby; nº 911 – Ouro Preto/ Cohab; nº 916 – Ouro Preto/Joana Bezerra e nº 920 – Rio Doce/CDU, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 15 de agosto de 2006.

II – Ratificar o inciso II da Portaria 047/2006, que estabelece que a transferência da operação objeto da citada Portaria, dada em caráter provisório, seja resolvida antecipadamente caso sejam concluídos os processos licitatórios competentes para as referidas linhas do STPP/RMR;

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 13 de agosto de 2006.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Luiz José Inojosa de Medeiros


EMTU/Recife
ASSUNTOS